

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8770 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 059/2023**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 10/07/2023

1. PROJETO

Educação Básica inclusiva, equitativa e de qualidade para todos

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Tecnologias de Informação educacionais prospectadas e sistematizadas para implementação na Educação Básica

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.2 - Realizar estudos, pesquisas e avaliações de implementação e utilização de tecnologias educacionais e de metodologias inovadoras para subsídio às definições da Secretaria de Educação Básica relacionadas às metas e estratégias instituídas no Plano Nacional de Educação que se referem à ação educativa mediada por tecnologias.

3. JUSTIFICATIVA

O direito social à educação é garantido pela Constituição Federal, que define como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a promoção dos meios de acesso à cultura, à educação, e à ciência.

No que diz respeito à educação tecnológica, o MEC idealizou o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), por meio do Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017. O Programa foi pensado com base na teoria Four in Balance, a qual compreende que o uso eficaz da tecnologia na educação exige a integração de quatro dimensões:

Visão: refere-se à importância de uma visão estratégica e planejada para o uso da tecnologia na educação

Formação: profissionais com competências desenvolvidas para incorporar e usar tecnologia na escola

Recursos Educacionais Digitais: refere-se à disponibilização e uso de recursos educacionais digitais no ambiente escolar

Infraestrutura: disponibilidade de uma conectividade adequada e equipamentos tecnológicos para o uso pelos professores e estudantes na escola.

As dimensões encontram-se em consonância com as competências digitais previstas na competência geral 5 da BNCC, que diz:

Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

Importante destacar o PIEC foi elevado ao status de Política de Estado, com a publicação da Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021, conferindo segurança jurídica e perenidade ao desenvolvimento de ações de conectividade

junto aos entes federados. A partir da publicação da Lei nº 14.180/2021, as ações de conectividade na educação passam a ter um caráter permanente, o que contribui para o fortalecimento da política pública e para a melhoria da qualidade da educação no país.

Além da Política de Inovação Educação Conectada, foi sancionada em janeiro de 2023 a Política Nacional de Educação Digital (PNED) por meio da Lei nº 14.533/2023, que tem como objetivo potencializar os padrões e incrementar os resultados das políticas públicas relacionadas ao acesso da população brasileira a recursos, ferramentas e práticas digitais. Um dos eixos da PNED é a Educação Digital Escolar, que busca garantir a inserção da educação digital nos ambientes escolares.

Nesse contexto, o Ministério da Educação (MEC) vem discutindo estratégias que possam aperfeiçoar a educação digital e o uso de tecnologia nas escolas da rede de educação básica, visando a melhoria das condições de ensino e aprendizagem. Essas ações buscam superar as defasagens educacionais históricas, de modo a assegurar o pleno constitucional direito à educação (em especial às tecnologias educacionais), como instrumento fundamental para a promoção da igualdade, do desenvolvimento humano e da cidadania, principalmente nas famílias mais vulneráveis.

Com efeito, planeja-se a contratação de profissionais especialistas que desenvolvam estudos técnicos, análise de banco de dados, monitoramento de ações e criação de conteúdo e metodologia de aperfeiçoamento das 4 dimensões do programa, capazes de viabilizar as ações fomentadas pela Secretaria de Educação Básica, no âmbito da inovação tecnológica, possibilitando o avanço na Política de Inovação Educação Conectada.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada em tecnologia e inovação na área educacional, com a finalidade de desenvolver estudos e análises que contribuam para o monitoramento e aprimoramento das 4 dimensões da Política de Inovação Educação Conectada (PIEC) e da implementação da Política Nacional de Educação Digital (PNED).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Especialista Visão Estratégica de Formação A)

Desenvolver estudos e pesquisas relacionados à formação de professores em competências digitais

Sistematizar lições aprendidas

Desenvolver propostas de desenho de políticas públicas relacionadas à formação de professores em competências digitais

Subsidiar estratégias relacionadas à tecnologia e inovação na educação básica

Apoiar tecnicamente a gestão de projetos de tecnologia e inovação na educação básica.

5.2 Especificação (Especialista Visão Estratégica de Formação B)

Desenvolver estudos e pesquisas relacionados à formação de professores em competências digitais.

Sistematizar lições aprendidas.

Desenvolver propostas de desenho de políticas públicas relacionadas à formação de professores em competências digitais.

Subsidiar estratégias relacionadas à tecnologia e inovação na educação básica.

Apoiar tecnicamente a gestão de projetos de tecnologia e inovação na educação básica.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Especialista Visão Estratégica de Formação A)

Mestrado na área de humanas ou exatas, devidamente reconhecido pelo MEC e Pós-graduação lato-sensu na área de Educação, Administração, Administração Pública, Gestão de Projetos, Tecnologia ou áreas afins.

A.2 Formação acadêmica (Especialista Visão Estratégica de Formação B)

Mestrado na área de humanas ou exatas, devidamente reconhecido pelo MEC e Pós-graduação lato-sensu na área de Educação, Administração, Administração Pública, Gestão de Projetos, Tecnologia ou áreas afins.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Especialista Visão Estratégica de Formação A)

a - requisito obrigatório mínimo de até 2 dois anos de experiência profissional atuando em atividades de planejamento e gestão, concepção e ou implementação de atividades ligadas a órgãos públicos.

b - requisito desejável mínimo de 3 três anos em atividades de acompanhamento de projetos, preferencialmente ligadas à inovação e tecnologia no âmbito da educação, criação ou redesenho de soluções, ou ferramentas de diagnóstico, monitoramento, planejamento ou de gestão de processos.

c - habilidades e competências prospectar e sistematizar informações desenho de políticas públicas.

B.2 Exigências específicas (Especialista Visão Estratégica de Formação B)

a - requisito obrigatório mínimo de até 2 dois anos de experiência profissional atuando em atividades de planejamento e gestão, concepção e ou implementação de atividades ligadas a órgãos públicos.

b - requisito desejável mínimo de 3 três anos em atividades de acompanhamento de projetos, preferencialmente ligadas à inovação e tecnologia no âmbito da educação, criação ou redesenho de soluções, ou ferramentas de diagnóstico, monitoramento, planejamento ou de gestão de processos.

c - habilidades e competências prospectar e sistematizar informações desenho de políticas públicas.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Especialista Visão Estratégica de Formação A)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.2	Documento Técnico nº 1 contendo levantamento de referências internacionais de planos e estratégias de formação de profissionais da educação em competências digitais.	R\$ 13,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico nº 2 contendo levantamento e análise de programas passados do Ministério da Educação de apoio à formação continuada em competências digitais nos estados e municípios.	R\$ 13,000.00	60 dias após a assinatura do contrato

1.2.2	Documento Técnico nº 3 contendo levantamento de referências nacionais de formações de profissionais da educação em competências digitais e levantamento de centros de formação de professores ligados a Secretarias de Educação municipais e estaduais.	R\$ 13,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico nº 4 contendo proposta de desenho de programa de apoio à formação em competências digitais para profissionais da rede pública de educação básica.	R\$ 19,500.00	135 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico nº 5 contendo estratégia de monitoramento do desenvolvimento de competências digitais e formações de competências digitais realizadas pelas Secretarias de Educação.	R\$ 19,500.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico nº 6 contendo guia de orientações para Secretarias de Educação em relação a formações de competências digitais.	R\$ 26,000.00	240 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Especialista Visão Estratégica de Formação B)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.2	Documento Técnico nº 1 contendo análise dos cursos ofertados no AVAMEC relacionados à tecnologia e inovação e uma proposta de planejamento estratégico de novos cursos de formação em tecnologia e inovação à luz da Política Nacional de Educação Digital e da Política de Inovação Educação Conectada.	R\$ 13,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico nº 2 contendo proposta de criação de coleções e trilhas formativas a partir dos conteúdos disponibilizados na Plataforma Integrada MEC-RED à luz da Política Nacional de Educação Digital e da Política de Inovação Educação Conectada.	R\$ 13,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico nº 3 contendo levantamento de referências nacionais de formações de profissionais da educação em tecnologia e inovação e levantamento de centros de formação de professores ligados a Secretarias de Educação municipais e estaduais.	R\$ 13,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico nº 4 contendo proposta de desenho de ação de formação em tecnologia e inovação, com base nos programas pilotos e compromissos do MEC na área.	R\$ 19,500.00	135 dias após a assinatura do contrato

1.2.2	Documento Técnico nº 5 contendo estratégia de monitoramento do desenvolvimento de tecnologia e inovação e formações em tecnologia e inovação realizadas pelas Secretarias de Educação.	R\$ 19,500.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico nº 6 contendo guia de orientações para Secretarias de Educação em relação a formação em tecnologia e inovação à luz da Política Nacional de Educação Digital e da Política de Inovação Educação Conectada.	R\$ 26,000.00	240 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 104.000,00

R\$ 104.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Especialista Visão Estratégica de Formação A Brasília

Especialista Visão Estratégica de Formação B Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 7 meses e 27 dias

Data de Término: 13/03/2024

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 7 meses e 27 dias

Data de Término: 13/03/2024

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Especialista Visão Estratégica de Formação A)

Número de vaga 1 - (Especialista Visão Estratégica de Formação B)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CONSULTOR CGTI-1 (VISÃO ESTRATÉGICA DE FORMAÇÃO) Duas (02) vagas, A e B.

a) Formação acadêmica

Requisito obrigatório: Mestrado na área de humanas ou exatas, devidamente reconhecido pelo MEC e Pós-graduação latu-sensu na área de Educação, Administração, Administração Pública, Gestão de Projetos, Tecnologia ou áreas afins.

b) Experiência profissional

Requisito obrigatório: mínimo de até 2 (dois) anos de experiência profissional atuando em atividades de planejamento e gestão, concepção e ou implementação de atividades ligadas a órgãos públicos

Requisito desejável: mínimo de 3 (três) anos em atividades de acompanhamento de projetos, preferencialmente ligadas à inovação e tecnologia no âmbito da educação, criação ou redesenho de soluções, ou ferramentas de diagnóstico, monitoramento, planejamento ou de gestão de processos habilidades e competências: prospectar e sistematizar informações desenho de políticas públicas.

PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, neste caso, os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, na qual se atribuirá uma pontuação total PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista) ao(à) candidato(a), nas condições a seguir.

PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos (PC):

a) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital, conforme o item REQUISITO MÍNIMO DE QUALIFICAÇÃO b) nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos conforme o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência c) a pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito no campo do item CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a Pontuação Total (PT) recebida pelo candidato.

SEGUNDA ETAPA Pontuação de Entrevistas (PE):

a) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículos) considerando-se, quando possível, uma lista de candidatos de até 3 (três) vezes o número de vagas para o perfil b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato c) a pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito no campo do item CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Formação Acadêmica: requisito obrigatório de caráter eliminatório

Experiência Profissional: critério classificatório (Pontuação Máxima 4,0 quatro pontos)

a) Experiência de trabalho em atividades de acompanhamento de projetos, preferencialmente ligadas à inovação e tecnologia no âmbito da educação, criação ou redesenho de soluções, ou ferramentas de diagnóstico, monitoramento, planejamento ou de gestão de processos. Acrescenta-se 0,5 (zero vírgula cinco) ponto a cada ano, além do mínimo exigido. Máximo 2,0 (dois)

b) Experiência em atividades de planejamento e gestão, concepção e/ou implementação de atividades ligadas a órgãos públicos. Acrescenta-se 0,5 (zero vírgula cinco) ponto a cada ano, além do mínimo exigido. Máximo 2,0 (dois) pontos.

Entrevista: critério classificatório (Pontuação Máxima 6,0 seis pontos).

a) apresenta cordialidade, objetividade e clareza na argumentação: máximo 1,0 (um) ponto

b) domina os assuntos relativos à sua contratação (Tecnologia e Inovação na Educação Básica): máximo 3,0 (três) pontos

c) demonstra conhecimento e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante nas políticas de melhoria da educação e no apoio à gestão das escolas públicas: máximo 1,0 (um) ponto.

Serão exigidos os documentos comprobatórios das formações declaradas e das experiências profissionais.

Será considerado inapto o(a) candidato(a) que atingir Pontuação Total inferior a 6,0 (seis) pontos. Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência b) tiver maior tempo de experiência profissional comprovada, e c) tiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas.

Por se tratarem de duas vagas, serão escolhidos os dois candidatos habilitados e classificados com a melhor Pontuação Total (PT).

13. CONSIDERAÇÕES

É vedada contratação de consultor(a) que possua vínculo familiar público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, nos termos da Portaria n.º 981, de 18 de novembro de 2020. Para tanto, o(a) consultor(a) selecionado(a) deverá preencher a Declaração de Vínculo Familiar, antes da entrada em exercício no MEC.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não, implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os produtos deverão ser entregues via mensagem eletrônica, como Relatório, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital.

O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para reuniões de alinhamento, demandas e consultas com as equipes gestoras dos programas em análise, bem como lhe será permitido ter acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação SEB/MEC e sua utilização e ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer

situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).